



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 79, APROV. 15/10/2012

LEI Nº 2619, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

(de autoria do Vereador Leandro Fonseca Mendonça)

“Altera a redação do caput do art. 1º da Lei 2107/06”.

LEANDRO FONSECA MENDONÇA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do § 7º do Artigo 66 da Constituição Federal por simetria, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - O “caput” do artigo 1º da Lei nº 2.107, de 24 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o que dispõe seu parágrafo único:

“Artigo 1º - Fica vedada a colocação de placas de publicidade, fixas ou móveis, nas calçadas das vias públicas”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2013.

LEANDRO FONSECA MENDONÇA
Vice-Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
13 de fevereiro de 2013.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
13 de fevereiro de 2013.

Leandro Fonseca Mendonça - Vereador
Vice-Presidente

Registrada em livro próprio nº 03
fls. nºs 22 verso e 23.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 13
de fevereiro de 2013.

Rosely Rissatto
Secretária de Gestão e Assessoramento